

DECRETO Nº. 13.404/08
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.742.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.742.000,00 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.338.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.154.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	3.564.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	570.000,00
40.10-123610002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036 – FNDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
40.10-339036 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	290.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	749.000,00
40.10-123650012.2062	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	318.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

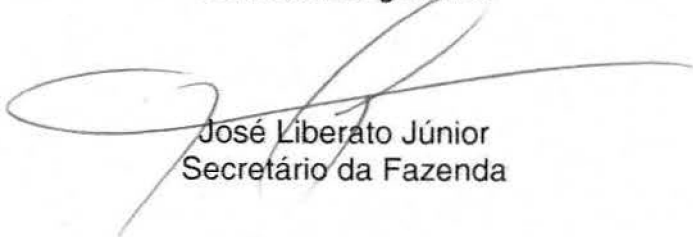
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

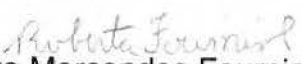


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos